



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2609056400100013301

Reclamante/Consumidor(a): Francisco Helder Americo Carneiro , **CNPJ/CPF:** 674.333.753-68 ,
Endereço: Rua Pretória - 1426 , Rua 8 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-355 , **Telefone:** (85) 99215-6190 , **E-mail:** carneirohelder2509@gmail.com .

Reclamado/Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , **CPF/CNPJ:** 00.360.305/0001-04 , **Endereço:** SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4 - PRESI - GECOL 21 ANDAR / nº 3/4 - Asa Sul - Brasília - DF - 70092-900 . **E-mail:** ag1961@caixa.gov.br.

Ao(s) 07 de outubro de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o(s) Fornecedor(es) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representado pelo(a) Sr(a). Elane Régia Rodrigues Nobre, inscrita no CPF sob nº502.614.523-04.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, esta reiterou os termos da defesa juntada aos autos.

DO(A) CONCILIADOR(A)

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). Francisco Helder Americo Carneiro , não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 21 e 22. Cabe destacar, que o consumidor não apresentou prévia justificativa para sua ausência.

Ressalte-se ainda, que o(a) representante do Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h00 e o segundo às 10h10.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 07 de outubro de 2026 .


PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ
LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))
Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora - Matr. 52.230

Ausente

Francisco Helder Americo Carneiro (Consumidor(a))

Presença Virtual

Elane Régia Rodrigues Nobre (Preposto(a))

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Fornecedor)

